

Estado de Alagoas Assembleia Legislativa Estadual Gabinete do Deputado Doutor Wanderley

Requerente: Deputado Doutor Wanderley Mês de Referência: 20/05/2023 a 19/06/2023

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

Item	Discriminação	Valor (R\$)
ı	Locação de imóveis ou mesmo contratação de espaço compartilhado de tra- balho, na modalidade coworking, incluindo os serviços indispensáveis ao fun- cionamento da unidade, locação de máquinas, equipamentos e utensílios uti- lizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parla- mentar, Inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, seguro contra incêndio, consumo de água, despesa com esgoto e energia elétrica e outras despesas de manuten- ção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis	262,50
111	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, com- preendendo passagens, locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fre- tamento de veículos automotores, locação ou fretamento de embarcações, serviços de táxi, uber ou similares, pedágio ou estacionamento, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte com ou sem condutor	18.800,00
IV	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	2.246,61
VII	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática	7.412,50
VIII	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mes- mo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parla- mentar ou o próprio exercicio desta atividade parlamentar assim exigir	3.604,27
IX	Contratação de empresa especializada para produção, exibição e dissemina- ção de conteúdo em midia online e offline para divulgação da atividade parla- mentar, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n. 627/2019.

Maceió/AL/20 de junho, de 2023.

DOUTOR WANDERLEY

DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas – **Gabinete do Deputado Dr. Wanderley** Praça Dom Pedro II, S/N – Centro, Maceió/AL – dep.doutorwanderley@al.al.leg.br